



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administração@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 191, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM DESFAVOR DA EMPRESA LUCIANA COELHO GOMES, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.611.635/0001-59”.

Considerando os ofícios nº 063/2024, 083/2024, 112/2024, encaminhado pelo Sr. Matheus Soares Mota, Coordenador de Obras Públicas Municipais da Secretaria Municipal de Obras, em que relata o descumprimento de cláusulas do edital por parte da empresa.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Abertura de processo administrativo em desfavor da empresa de **LUCIANA COELHO GOMES, CNPJ: 28.611.635/0001-59**, localizada na Rua José da Silva SE 505, Condomínio Residencial, Parque da Liberdade I, São José do Rio Preto (SP), CEP: 15.056-750, por descumprimento dos termos do Processo Licitatório nº. 134/2023, Pregão Eletrônico nº. 031/2023, referente a contratação de empresa fornecedora de aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG, em razão do recebimento das Solicitações de Fornecimento nº. 2569/2024, 2549/2024, 2093/2024, 1614/2024, 1572/2024 e 1227/2024 que foram encaminhadas a mencionada empresa, não havendo a entrega dos itens solicitados, prejudicando o regular andamento da prestação de serviço público municipal. Ressalta-se que, ocorreu a tentativa de notificação e advertências, através da notificação nº 021/2024, para que adotasse as providências necessárias quanto a entrega de mercadoria em conformidade com as especificações solicitadas, sendo inclusive informado pelos Correios que a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administração@santanadavargem.mg.gov.br

mudou seu endereço comercial, o que impossibilita novas notificações no endereço informado e não atualizado perante o Município. Contudo, até a data de hoje, a empresa manteve-se inerte quanto as suas obrigações.

Art.2º. Os documentos citados no artigo 1º desta portaria deverão estar anexados aos autos do processo.

Art.3º. A comissão de Processo Administrativo poderá praticar todos e quaisquer atos necessários ao desempenho de sua função, inclusive convocando, caso necessário, servidores, técnicos peritos para serem ouvidos.

Art.4º. A comissão terá prazo de até 180 dias para apresentar o seu relatório final, prorrogável, justificadamente, por até 90 dias.

Art.5º. Notifiquem-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo para darem início aos trabalhos no prazo legal, bem como os demais envolvidos para tomarem conhecimento da presente portaria e dos atos dela decorrentes.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem (MG), 22 de novembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL